

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de **11 de fevereiro de 2025**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **VICTOR AUGUSTO MENEZES RIBEIRO**, do cargo de PROFESSOR II NS I, matrícula n.º 112378153, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME n.º 062/2025. Processo 9900116797/2025.**

A Presidente do CEC da E.M. HONORINA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Escola, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/n, Pendotiba – Niterói, no dia 19 de fevereiro de 2025, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação das seguintes pautas:

- Composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- Elaboração do Rol de materiais, bens e/ ou serviços Prioritários para utilização dos recursos do PDDE Básico em 2025;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos gerais.

A Presidente do CEC da E.M. HONORINA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Escola, localizada na Rua Professor José Peçanha, s/n, Pendotiba – Niterói, no dia 19 de fevereiro de 2025, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação das seguintes pautas:

- Composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- Elaboração do Rol de materiais, bens e/ ou serviços Prioritários para utilização dos recursos do PDDE Básico em 2025;
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos gerais.

Corrigendas

Na Portaria N.º 075/2025, publicada em 08/02/2025, onde se lê: Thiago Valério, leia-se: Thiago Valério da Silva.

Na Portaria N.º 056/2025, publicada em 08/02/2025, onde se lê: Steveson dos Carluccio, leia-se: Steveson dos Santos Carluccio.

NITERÓI PREV.

Processo n.º 9900116566/2024 – INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

PORTARIA CLIN N.º 056/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 15.302/2024, que Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal, institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais - PGPD e revoga o Decreto Municipal n.º 14.741/2023.

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Niterói busca aprimorar sua própria Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais - PGPD.

CONSIDERANDO ser assegurada a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do art. 17, da Lei Federal n.º 13.709/2018.

CONSIDERANDO ser assegurada a proteção de dados como um direito fundamental garantido na Emenda Constitucional n.º 115/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Representantes Setoriais de Proteção de Dados, conforme disposto no Decreto Municipal N.º 15.302/2024, composta de dois representantes e dois suplentes, abaixo relacionados:

- GEORGE ALEXANDRE ALVES ALFRADIQUE – Matrícula 70252;
- PABLO KOHLBACH LORETTI – Matrícula 117218.

SUPLENTES

- SIMONE FONSECA VILAS BOAS – Matrícula 70093 e
- RODRIGO VILLARIM GONCALVES – Matrícula 122106.

A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra referente à “**SUBSTITUIÇÃO DE GRADIL DA PRAÇA DO LARGO DA BATALHA**” neste Município. Contrato n.º.072/2024 (Processo n.º.9900045293/2023), em nome da Empresa, **KROY SERVIÇOS LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente à “**SUBSTITUIÇÃO DE GRADIL DA PRAÇA DO LARGO DA BATALHA**”, neste Município. Contrato n.º.072/2024 (Processo 9900045293/2023), em nome da Empresa, **KROY SERVIÇOS LTDA.**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato 03/2024; PARTES: EMUSA e PERFIL X CONSTRUTORA S.A.; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo n.º 9900010451/2025; PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual a contar de 09/02/2025; VALOR - o presente termo aditivo será de R\$ 3.567.010,99 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil dez reais e noventa e nove centavos); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 5351.15.452.0011.4031, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.704.00. Empenho n.º 097/2025; FUNDAMENTO: artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 07/02/2025.

INSTRUMENTO: Apostila n.º 02 ao Contrato n.º 02/2023; PARTES: EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA; OBJETO: reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato por meio de correção monetária, no período de 01/2022 à 10/2023, para construção de pista de atletismo, vestiários e reforma do campo de futebol no campus da Universidade Federal Fluminense – UFF no bairro Gragoatá, no Município de Niterói/RJ; VALOR: R\$289.679,69 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.5071, ND: 4.4.90.51.00, FT: 1.704.00 e Empenho 102/2025; FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei n.º 8.666/93; DATA: 11/02/2025; Proc. N.º 9900038124/2024.

Corrigendas:

Na publicação do dia 06/02/2025, Port.N.º: 29/2025 onde se lê: 01/02/2025 leia-se: 13/02/2025.

Na publicação do dia 06/02/2025, Port.N.º: 30/2025 onde se lê: 01/02/2025 leia-se: 13/02/2025.

Na publicação do dia 06/02/2025, Port.N.º: 31/2025 onde se lê: 01/02/2025 leia-se: 13/02/2025.